

e Luz Amelieta Ltda, podendo dispor, até o limite de Cr\$ 18.000.000,- (Dezoito milhões de cruzeiros)

Art 2º Para fins constantes do artigo 1º fica a Prefeitura Municipal autorizada a oferecer, como garantia de pagamento, as verbas sobre o setor de Energia Elétrica, Estaduais e Federais de 1.965 e 1.966.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

~~Assst~~ Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 14 de Maio de 1.965
Orestes Gheller, Prefeito Municipal.
Jadir Rampanelli, Secretário geral.

Lei Nº 64/65

Abre Crédito Especial, e dá outras providencias
Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 103.000,- (Cento e trez mil cruzeiros) para pagamento por juros de mora, por empréstimos efetuados a partir de 1º de Agosto a 31 de dezembro do ano de 1.964.-

Art 2º Para ocorrer as despesas desta Lei, servirá o exesso de arrecadação, verificado no decorrer do exercício.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

~~Assst~~ Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 14 de Maio de 1.965
Orestes Gheller, Prefeito Municipal.
Jadir Rampanelli, Secretário geral.

Lei Nº 62/65

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras Providencias